

## Atos do Governador

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**Pela Fundação Clóvis Salgado**

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Clóvis Salgado à disposição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para continuar a exercer função comissionada de Assistente Adjunto II, na Subseção Judiciária de Ipatinga, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, cabendo ao órgão cessionário o ressarcimento ao Estado de Minas Gerais da remuneração do servidor:
**MARLIETE CAMARGO SOUZA DAVID / MASP 1035835-6 / TÉCNICO DE GESTÃO ARTÍSTICA / TGA IV C.**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**

**Pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial**

**designa**, nos termos do art 5º da Lei nº 18.251, de 7 de julho de 2009, e do art. 5º do Decreto nº 45.156, de 26 de agosto de 2009, alterado pelo Decreto nº 46.861, de 13 de outubro de 2015, as representantes abaixo relacionadas como membros junto ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONEPIR:

Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário - SEDA:
**FLÁVIA DE JESUS LEITE**, em substituição a **VANDELI PAULO DOS SANTOS**, Titular
**ANA LÚCIA DA SILVA**, em substituição a **FLÁVIA DE JESUS LEITE**, Suplente.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES**

**nomeia**, nos termos do art. 90, I, da Constituição do Estado, **ARNALDO GONTIJO DE FREITAS**, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL IPSEMG Nº 01/2014, as seguintes candidatas para os cargos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionadas. O exame admissional das candidatas abaixo nomeadas será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico: http://planejamento.mg.gov.br/concursos-e-estagios/concursos-publicos/.			
<b>Analista de Seguridade Social - Nível I - Grau A</b>			
<b>Enfermagem</b>			
<b>Belo Horizonte</b>			
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>	<b>Vaga</b>
06346565621	Fabiola Maria Rodrigues de Souza	137º	SE 650
08959981656	Debora de Campos Nascimento	138º	SE 626
07783634656	Tamise Aparecida da Silva	139º	SE 623
10753549603	Sabrina Gisele Fabiano	140º	SE 612
<b>Analista de Seguridade Social - Nível I - Grau A</b>			
<b>Fisioterapia</b>			
<b>Belo Horizonte</b>			
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>	<b>Vaga</b>
07092908612	Daniela Brasiliense	6º	SE 506

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL IPSEMG Nº 01/2014, a seguinte candidata para o cargo do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionada. O exame admissional da candidata abaixo nomeada será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico: http://planejamento.mg.gov.br/concursos-e-estagios/concursos-publicos/.			
<b>Técnico de Seguridade Social - Nível I - Grau A</b>			
<b>Técnico em Enfermagem</b>			
<b>Belo Horizonte</b>			
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>	<b>Vaga</b>
03548103677	Paula Cristine Cancela	733º	SE 646

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO**

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **HUGO DE PAULA GOMES**, MASP 1281505-6, a gratificação temporária estratégica GTED-1 AE1100052 da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 21/10/2015.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **IZABELA CAITANO DOS SANTOS DIAS**, MASP 1316976-8, do cargo de provimento em comissão DAD-2 AE1100520 da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 19/10/2015.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SIMONE DE MORAES SILVA**, MASP 903101-4, do cargo de provimento em comissão DAD-2 AE1100394 da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 3/4/2017.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VALDIR BORGES DE MATOS**, MASP 903063-6, do cargo de provimento em comissão DAD-2 AE1100546 da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 05/05/2016.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HUGO DE PAULA GOMES**, MASP 1281505-6, do cargo de provimento em comissão DAD-4 AE1102080 da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 21/10/2015.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Pelo Instituto Mineiro de Agropecuária**

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto Mineiro de Agropecuária à disposição da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, em prorrogação, DE 01/01/2017 A 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem:
**LENIRA VIANA COSTA SANTA CECILIA/1016992-8/FISCAL AGROPECUÁRIO.**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES**

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA CAROLINA REIS SOUZA**, MASP 1397395-3, do cargo de provimento em comissão DAD-4 EO1102630 da Secretaria de Estado de Esportes, a contar de 17/4/2017.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RONALDO LOPES CORREA**, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100506 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RONALDO LOPES CORREA**, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100606 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **GISELE APARECIDA RODRIGUES MALTA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100606, de recrutamento amplo, para dirigir a Gerência Regional de Saúde de Manhumirim da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **RAQUEL APARECIDA BATISTA RODRIGUES**, MASP 1249950-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100249, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Compras da Secretaria de Estado de Saúde.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **YAN MELLO TERRÃO**, MASP 1428381/6, do cargo de provimento em comissão DAD-7 JD1100340 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 04/04/2017.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARGARETE APARECIDA VICENTE DE SOUZA**, MASP 1346733/7, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100556 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 18/09/2015.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **RENATO RIBEIRO DA CUNHA SOUZA**, MASP 1228447/7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100016, de recrutamento limitado, a chefeia do Núcleo de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA CLÁUDIA CASTELLO BRANCO RENA**, MASP 13398698, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1100947 da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, a contar de 14/4/2017.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CIRILA CHAVES DE MORAIS**, MASP 890770-1, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100473 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 31/03/2017.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VANESSA BORGES DE SOUZA**, MASP 1151625-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101041 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUIZ CARLOS HENRIQUES ALVES DE FARIA**, MASP 221226-4, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101075 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 21/03/2017.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NAIR GABRIELA SILVA**, MASP 1349536-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100923 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 06/03/2017.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa** **ELIZANGELA ALVES OLIVEIRA**, MASP 1008191-7, da função gratificada FGD-5 ED1100952 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 31/03/2017.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa** **MARIA JOSÉ VILELA E LIMA**, MASP 841336-1, da função gratificada FGD-4 ED1100382 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 31/12/2015.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa****IVANETE PEDROSO DOS SANTOS SOUSA**, MASP 368244-0, da função gratificada FGD-5 ED1101021 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/02/2017.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ANDERSON SCHNINGER ASSUN SOUZA**, MASP 1143574-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101075, de recrutamento limitado, para dirigir a Diretoria Administrativa e Financeira - SRE Barbacena da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **JULIANA ABREU MENDES**, MASP 1333329-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101041, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Administrativa e Financeira - SRE Paracatu da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **GLÁUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101062, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Administrativa e Financeira - SRE Manhuaçu da Secretaria de Estado de Educação.

**27 955332 - 1**

# Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Odair José da Cunha

## Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 602 DE 27 DE ABRIL DE 2017. Dispõe sobre a dilação de prazo da Resolução nº 598, de 21 de março de 2017, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa designada por meio da Resolução SEGOV nº 564, de 12 de setembro de 2016. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, § 1, incisos I e III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 47.047, de 16 de setembro de 2016, bem como as justificativas consignadas no MEMO nº 07/2017 – Sindicância Administrativa-Resolução SEGOV nº 564/2016, oriundo do Presidente da Comissão Sindicante, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar o prazo assinalado no artigo 1º da Resolução SEGOV n.º 598, de 21 de março de 2017, por mais 30 dias, a contar de 10 de abril de 2017, para que a Comissão Sindicante possa dar continuidade aos seus trabalhos e, por fim, apresentar o Relatório Conclusivo referente à apuração dos fatos para os quais foi designada. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 27 de abril de 2017.

<div style="text-align: center;">Odair José da Cunha Secretário de Estado de Governo</div>	
<div style="text-align: right;"><b>27 954637 - 1</b></div>	
<div style="text-align: center;">SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS</div>	
<div style="text-align: center;">ATOS DO SENHOR DIRETOR DIRETOR: GERALDO MOREIRA SOARES</div>	

Competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 600/2017, publicada em 25/03/2017.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor MASP 900661-0, JOSÉ CAETANO DE ARAÚJO FILHO, Oficial de Serviços Operacionais, nível II, grau H, símbolo OSO2, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 15/12/2014.

REGISTRA PARA REGULARIZAR SITUAÇÃO FUNCIONAL, A VIGÊNCIA DAS FÉRIAS-PRÊMIO concedidas ao servidor MASP 900661-0, JOSÉ CAETANO DE ARAUJO FILHO, Oficial de Serviços Operacionais, nível II, grau H, símbolo OSO2. - 1º decênio de férias-prêmio a partir de 26/03/1991; - 3º quinquênio de férias-prêmio a partir de 24/03/1996; - 4º quinquênio de férias-prêmio a partir de 23/03/2001.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, da servidora MASP 1436530-8, GLEIDIANE LUZIA BALBI, a partir de 04/04/2017.

**27 955290 - 1**

# Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Pedro Cláudio Coutinho Leitão

## Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcilio de Sousa Magalhães

ATO Nº 229/2017 RETIFICA o ato 061/2002, publicado em 15-06-2002, no que se refere à averbação de tempo do servidor ANTONIO AUGUSTO MOREIRA PINTO, masp 1017894-5, onde se lê: "...tempo de 6.880(seis mil, oitocentos e oitenta) dias ou 18 anos, 10 meses e 10 dias", leia-se: "...tempo de 4.262 dias ou 11 (onze) anos, 08(oito) meses e 07(sete) dias...", para fins de regularização.

**27 955205 - 1**

ATO Nº 232/2017 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869 de 5-7-1952, por 8(oito) dias aos servidores GENTIL CANDIDO DE MAGALHAES, masp 1208102-2 e GIULIANA ELISA DE OLIVEIRA MAGALHAES, masp 1191883-6 a partir de 18-04-2017. ATO Nº 231/2017 AUTORIZA A MODIFICAÇÃO, nos registros do IMA, do nome da servidora GIULIANA ELISA DE OLIVEIRA, masp 1191883-6, que passa a assinar GIULIANA ELISA DE OLIVEIRA MAGALHÃES, por motivo de casamento.

**27 955206 - 1**

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA
Diretor-Geral Marcílio de Sousa Magalhães

ATO Nº 227/2017 DISPENSA, nos termos do Decreto 46.548, de 27 de junho de 2014, da Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária - GAFISA, a servidora CRISTINA GONÇALVES MAGALHÃES, MASP 1155101-7, GAFA, IM 215, a partir de 11-04-2017.

**26 953925 - 1**

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Secretário: Neivaldo de Lima Virgílio

## Expediente

RESOLUÇÃO SEDA Nº 05, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Cria Grupo de Trabalho para Emissão de Parecer Jurídico nos Processos de Regularização Fundiária.

O Secretário de Estado de desenvolvimento agrário, no uso das atribuições que lhes confere o art. 93, § 1º, incisos I e III, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei 22.257, de 27 de julho de 2016, e art. 54 do Decreto Estadual nº 34.801, 28 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º inciso XXIII e art. 188 da Constituição da República, o art. 247 da Constituição do Estado, o art. 2º da Lei 4.504, 30 de novembro de 1964, e o art. 5º da Lei 11.020 de 08 de janeiro de 1993 que determinam o cumprimento da função social da propriedade e a promoção do bem-estar do homem que vive do trabalho da terra e fixá-lo no campo;
CONSIDERANDO a importância de implementar ações que contribuam para o cumprimento da missão, visão e diretrizes institucionais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário no Estado de Minas Gerais, consoante disposições da Lei 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e do Decreto Estadual nº 34.801, 28 de junho de 1993 e Manual de Procedimentos para Regularização Fundiária/2016;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada em caráter permanente, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário (SEDA) Grupo de Trabalho para emissão de Parecer Jurídico nos processos de Regularização Fundiária.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho para emissão de Parecer Jurídico tem como objetivo análise de processos de regularização e emissão de pareceres jurídicos, sob a coordenação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, competindo-lhe:
I - prestar assessoria e consultoria à Superintendência de Crédito Fundiário e Regularização Fundiária Rural (SCFRF) da SEDA nos assuntos relacionados com a regularidade formal do processo de regularização fundiária;

II - orientar, planejar e auxiliar a SCFRF visando o estabelecimento de normas e procedimentos uniformes para o processo de regularização fundiária junto à SEDA;

III – elaboração de estudos e levantamento de informações e normativas atinentes ao processo de regularização para subsidiar as atividades da SCFRF;

IV – examinar e emitir parecer sobre a legalidade dos processos administrativos de alienação e concessão de terras devolutas rurais

Parágrafo Único - Todas as atividades do Grupo de Trabalho são realizadas sob a coordenação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado de Minas Gerais, consoante disposto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 75, de 13 de janeiro de 2004.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho para emissão de Parecer Jurídico no processo de regularização fundiária será composto pelos seguintes servidores públicos:

I – Marcilene Aparecida Ferreira, MASP 1.435.295-9;

II - Arlene Santos Silveira, MASP 353.349-4;

III – Giuliano Emilio da Silva Furtado, MASP. 1.395.887-1;

IV – Clovis Affonso da Costa, MASP: 1275530 – 2;

V – Carlos Nonato Pessoa Cunha, MASP: 1312800 - 4.

Parágrafo único - Os pareceres serão assinados individualmente, os casos que suscitarem dúvidas e de maior complexidade deverão ser submetidos à decisão colegiada dos pareceristas que compões o Grupo de Trabalho ou à aprovação da Assessoria Jurídica Chefe.

Art. 4º O procedimento previsto nessa resolução será observado para alienação ou concessão de terras devolutas não superiores a 100 ha, que permite fundamentadamente a dispensa de ação discriminatória, consoante disposto no art. 8º § 7º da Lei 11.020 de 1993.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 27dias do mês de abril de 2017.
PROFESSOR NEIVALDO DE LIMA VIRGÍLIO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

**27 954934 - 1**

PORTARIA SEDA Nº 7, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a atualização do valor das terras devolutas para fins de contraprestação aos contratos de arrendamento no Estado de Minas Gerais

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, no uso da sua competência delegada por meio da Lei 21.693/2015; considerando o § 2, do art. 1º, da Lei Estadual Nº 22.293, de 20 de setembro de 2016, que extinguiu a Fundação Rural Mineira (RURALMINAS) e atribui competências à SEDA para a gestão e a administração das terra devolutas provenientes dos distritos florestais, até que recebam destinação específica, e em conformidade com o art.247 da Constituição Estadual, a lei Estadual nº11.020, de 08 de janeiro de 1993 e o item 1.2 do Regulamento dos Distritos Florestais, nos moldes do contrato de arrendamento;

Considerando o período de transição para o exercício das novas competências, será utilizada a última metodologia utilizada pela RURALMINAS para atualização do valor das terras devolutas para fins de contraprestação aos contratos de arrendamento no Estado de Minas Gerais;

Considerando que a efetiva e o uso das áreas arrendadas fazem obrigatória a cobrança dos valores anuais de